

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2022 – **17h.**

O Eixo de Direito Internacional e Política do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - **@nepedi.uerj**, com fundamento na Resolução n.º 23.678/2021 do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, bem como no marco do artigo 3.1.4 do Edital de Chamamento Público 01/2022, do mesmo órgão, apresenta relatório parcial de observação eleitoral referente às atividades observadas entre as 7h e as 17h30 no dia da votação.

---

## **COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE OBSERVAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 NO BRASIL Segundo Turno**

O presente comunicado reúne, de maneira sintética, os fatos e atividades observados pelas 52 pessoas observadoras credenciadas pela missão do NEPEDI/UERJ no TSE (SEI 260007/021159/2022), distribuídas em 28 localidades, em 11 estados, no Distrito Federal e em 4 locais de votação no exterior.

1. A Missão de Observação Eleitoral proposta pelo NEPEDI tem como objetivo principal a verificação da transparência, confiabilidade e segurança das tecnologias aplicadas às Eleições Gerais de 2022 no Brasil.

**Entre as 7 e as 17h30, a Missão observou os procedimentos preparatórios, a abertura das mesas, o encerramento e os procedimentos de votação em 292 seções eleitorais no Brasil e no exterior.** Adiante apresentam-se alguns destaques, que serão recuperados na construção do relatório final.

2. De maneira geral, constatou-se que a votação transcorreu com tranquilidade na maioria das seções, não tendo sido observados os incidentes **relacionados a filas e demoras como no primeiro turno das eleições.** Reitera-se, nesse sentido, o relatado no relatório parcial das 13h que o trabalho da justiça eleitoral e o menor número de cargos em disputa no segundo turno praticamente eliminaram nas observações dessa manhã eventos com essas características. **A Missão Eleitoral do NEPEDI/UERJ não observou, ao longo do dia de votação, episódio significativo relacionado à segurança de eleitores, mesários, candidatos ou autoridades.**

3. **Ainda que não testemunhado pelas pessoas observadoras nas cidades observadas, um número expressivo de denúncias circulou ao longo do dia relatando mais de 500 operações policiais de fiscalização de trânsito que interferiram e**

**dificultaram a circulação de eleitores principalmente no interior de algumas unidades da federação, especialmente na região nordeste do país e em regiões menos abastadas de determinadas regiões metropolitanas. Há relatos de que comunidades inteiras de povos originários teriam tido seu direito de ir e vir restringido.**

**O Tribunal Superior Eleitoral tomou medidas ao longo da tarde para mitigar essas movimentações que podem ter impactado o exercício de direitos políticos. A missão estará especialmente atenta aos números da abstenção nas localidades supostamente impactadas pelas operações noticiadas e deverá realizar o cruzamento desses dados para instruir o relatório final da missão de observação eleitoral.**

4. A missão relatará eventuais acontecimentos de menor gravidade e relevância nas seções observadas oportunamente no documento final da Missão, em até 30 dias contados da diplomação dos candidatos eleitos.

Com particular atenção ao tema, também se reporta que, durante os procedimentos de instalação e de encerramento das seções e das respectivas mesas de votação, foram observados apenas incidentes isolados que não merecem relevo preliminar. Com relação às eventuais dificuldades no momento da votação decorrentes do manuseio dos equipamentos e da identificação numérica dos candidatos, **também se informa que a votação transcorreu sem incidentes graves relacionados às urnas eletrônicas.**

5. Também receberam especial atenção das pessoas observadoras do NEPEDI/UERJ, os eventuais problemas no procedimento de identificação dos eleitores pelos mesários. De forma geral, a missão relata não ter observado, ao longo do dia, incidentes relacionados à identificação de eleitores capazes de comprometer ou impedir de maneira significativa o exercício do sufrágio, conforme estabelecido na legislação.

**Por fim, a missão de observação eleitoral do NEPEDI/UERJ relata que deixará em suspenso suas conclusões a respeito das denúncias de voter suppression e vê com bastante preocupação as informações amplamente divulgadas pela imprensa sobre o comportamento de autoridades neste segundo turno das Eleições Gerais de 2022 tornando este relatório de encerramento inconclusivo quanto à tranquilidade e normalidade do pleito deste domingo.**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro reafirma, por meio da Missão de Observação Eleitoral do NEPEDI, levada a cabo nestas eleições gerais brasileiras de 2022, seu compromisso democrático histórico e pioneiro com a defesa dos interesses da cidadania.

**Raphael Carvalho de Vasconcelos**  
Coordenador da Missão Eleitoral do NEPEDI/UERJ